



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

*Expedida M. Arlindo Bonfim
* Diretora do Legislativo.
02.09.15*

LEI Nº 4510, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Denomina as artérias públicas do Loteamento Vista do Vale, no bairro Beonôra Gondim Pereira, que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as artérias públicas do Loteamento Vista do Vale, no bairro Beonôra Gondim Pereira, neste município, na forma abaixo:

I – RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE SAMPAIO, a rua projetada 02, do loteamento Vista do Vale, com início na rua esportista Ananias Araújo e término na Avenida Otaciano José de Oliveira, sentido norte/sul, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

II - RUA CÍCERO WANDERLÔ SOARES, a rua projetada 03, do loteamento Vista do Vale, com início na Avenida Otaciano José de Oliveira e término entre as quadras 14 e 18 do Loteamento Vista do Vale, sentido norte/sul, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

III - RUA FRANCISCA ARAÚJO SAMPAIO, a rua projetada 06, do loteamento Vista do Vale, com início na rua Cícero Wanderlô Soares e término na rua José Edilson Montezuma Rocha do Loteamento Vista do Vale, sentido leste/oeste, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

IV - RUA ZEZINHA PINHEIRO, a rua projetada 07, do loteamento Vista do Vale, com início na rua Cícero Wanderlô Soares e término na rua José Edilson Montezuma Rocha do Loteamento Vista do Vale, sentido leste/oeste, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

V - RUA MARIA ODETE SAMPAIO, a rua projetada 08, do loteamento Vista do Vale, com início na rua Cícero Wanderlô Soares e término na rua José Edilson Montezuma Rocha do Loteamento Vista do Vale, sentido leste/oeste, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

VI - RUA TEREZA PEREIRA DE AQUINO, a rua projetada 09, do loteamento Vista do Vale, com início na rua Cícero Wanderlô Soares e término na rua José Edilson Montezuma Rocha do Loteamento Vista do Vale, sentido leste/oeste, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

VII - RUA ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS, a rua projetada 10, do loteamento Vista do Vale, com início na rua Cícero Wanderlô Soares e término na rua José Edilson Montezuma Rocha do Loteamento Vista do Vale, sentido leste/oeste, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

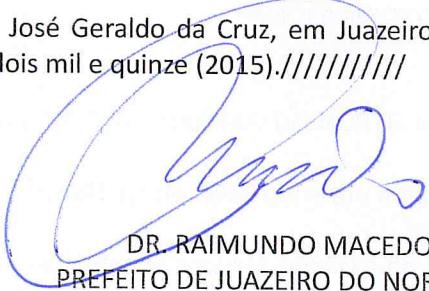
VIII - RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER FERREIRA, a rua projetada 11, do loteamento Vista do Vale, com início na rua Cícero Wanderlô Soares e término na rua José Edilson Montezuma Rocha do Loteamento Vista do Vale, sentido leste/oeste, bairro Beonôra Gondim Pereira, nesta cidade;

**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias de agosto de dois mil e quinze (2015).//////////


**DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**

AUTORIA: Vereador Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha
COAUTORIA: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota